LEI Nº 4.150, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 9.200.00 (nove mil e duzentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0042	Gerência da Saúde Municipal	-3.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-6.200,00
0043	Manutenção da Saúde	9.200,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-3.200,00
2.113	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	-3.000,00
2.116	Manter o Conselho Municipal de Saúde	-3.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	9.200,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
4.4.71.70 – 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.200,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

08.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0042	**Gerência da Saúde Municipal**	
2.113	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-3.000,00

08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.116	Manter o Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-1.000,00
3.3.90.33 – 303	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00
	Sub-Total	**-3.000,00**

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-3.200,00

TOTAL	**-9.200,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 23 / 09 / 2013 Edição: 0436 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 21/22 / 09 / 2013 Edição: 5884 PÁG: B 3 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA